

TERMO ADITIVO Nº 002
TERMO CONTRATO Nº 048/2017

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa NDC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. – Pregão Presencial nº 008/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, e a empresa NDC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.933.809/0001-03 com endereço à Av. Copacabana, nº 71, Santana do Parnaíba-SP, neste ato representada pela Sra. PAULA CRISTINA MARQUES BRANCO DE ARAUJO, portador da cédula de Identidade RG. nº 16.753.606-0 e do CPF/MF. Nº 163.863.838-18. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2017 instruído no Processo Interno nº 5115/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para serviços de Gestão e processamento de multas de Trânsito, conforme demais exigências contidas do anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

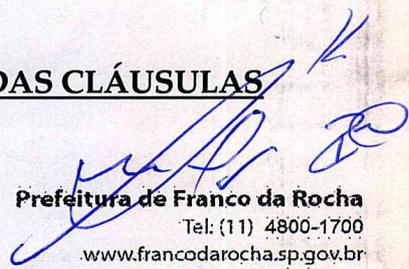
1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em 12/05/2019 com término em 11/05/2020 independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo com o reajuste de 4,6730700% de acordo com o índice financeiro IPC – FIPE, corresponderá ao **valor mensal de R\$ 5.274,33** (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), sendo por 12 meses o **valor total será de R\$ 63.291,96** (sessenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.15.02 04.125.0027.2.052 3.3.90.39.00 – **Ficha 369 - Vínculo 01.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

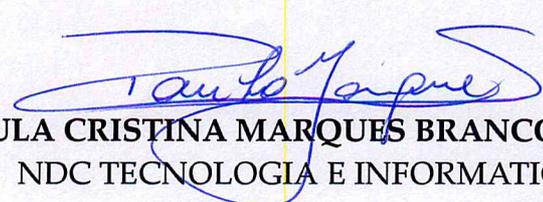
Franco da Rocha, 10 de maio de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
PREFEITO



RENELIS APARECIDO PEDROSO
SECRETARIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



PAULA CRISTINA MARQUES BRANCO DE ARAUJO
NDC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA